



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação 43/2023
Contrato Administrativo nº 231/2023

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC IVAIPORA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Aparicio Bittencourt nº 950 na Cidade de Ivaipora Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.03.541.088/0032-43

OBJETO: contratação de empresa para a capacitação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VALOR: R\$ 9.597,66 (Nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
682	10.001.08.122.0002	2079	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3782

Cruzmaltina, 14 de Novembro de 2023

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do
Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter
Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:
86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 04/07/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 655, de 04/07/2022, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, nº 012/2022 publicado no órgão oficial do Município, edição nº 752 de 11/11/2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de CRUZMALTINA, à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, Nº 40, Cruzmaltina, Estado do Paraná, a partir de 14/11/2023 à 23/11/2023, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Classif. final	Insc.	Nome	Pont.	Cargo
6º	179372	CLEBER ROBLOSKI IORI	69,00	ENFERMEIRO PADRÃO
7º	179630	TATIANE PEREIRA ROSSI	66,00	ENFERMEIRO PADRÃO
7º	179674	EMILY DE OLIVEIRA KURYLO	62,50	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Os candidatos convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra judicial com relação a presente convocação

DOCUMENTOS EXIGIDOS :

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
- Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho; (**se for exigido para o cargo**)
- Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1009

- h) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- k) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- l) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- M) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Abertura de Conta Bancária na Agencia Bradesco de Cruzmaltina.
- r) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AO DÉCIMO QUARTO (14) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO DE CRUZMALTINA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa N.º 39/2023
Contrato Administrativo n.º 227/2023

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

CONTRATADO/LOCADOR: **Oswaldo Rodrigues**, inscrito no CPF: **206.806.279-87**, com endereço na Rua José Alexandrino, s/n, neste Município de – Cruzmaltina/PR, doravante denominado CONTRATADO no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

OBJETO: Locação de Imóvel com área de 765,00 m² e área construída de 75,00 m², do terreno urbano inscrito na matrícula nº 5.479/1, 1Vº e 5.479/2 para a instalação da Sede do Conselho Tutelar.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
19	02.002.06.181.0019	2090	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000
216	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	303
292	10.001.08.122.0002	6002	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000

Cruzmaltina, 14 de novembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa N.º 39/2023
Contrato Administrativo n.º 228/2023

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

CONTRATADO/LOCADOR: Valdinei de Brito, inscrito no CPF: 562.193.699-04, com endereço na Rua Joaquim Francisco Machado, nº 67, neste Município de – Cruzmaltina/PR, doravante denominado CONTRATADO no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

OBJETO: Locação de Imóvel com área de 848,00 m² e área construída de 226,00 m² do terreno urbano inscrito na matrícula nº 12.956/1 e 12956/1 Vº para a instalação da Sede da Secretaria da Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR:R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
19	02.002.06.181.0019	2090	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000
216	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	303
292	10.001.08.122.0002	6002	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000

Cruzmaltina, 14 de novembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa N.º 39/2023
Contrato Administrativo n.º 229/2023

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

CONTRATADO/LOCADOR: **Sônia Rodrigues**, inscrito no CPF: **062.933.949-09**, com endereço na Rua José Alexandrino, s/n, neste Município de – Cruzmaltina/PR, doravante denominado CONTRATADO no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

OBJETO: Locação de Imóvel com área de 585,00 m² e área construída de 108,00 m² do terreno urbano inscrito na matrícula nº 5.401/1,1 Vº e 5.401/2 para a instalação da sede da Guarda Municipal e da Defesa Civil para período de 12 (doze) meses.

VALOR:R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
19	02.002.06.181.0019	2090	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1000
216	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	303
292	10.001.08.122.0002	6002	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1000

Cruzmaltina, 14 de novembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CEP 86.855-000 FONE 43-3454-1103

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2023

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.615.393/0001-00 e
RESIDÊNCIA INCLUSIVA - CASA DO DODÔ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.502.674/0001-00;

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da **RESIDÊNCIA INCLUSIVA - CASA DO DODÔ**, qual tem como finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência (entre 18 e 59 anos), que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente aprovado, tornando parte integrante do presente Termo, como se nele tivesse transcrito.

VALOR DE REPASSE: Até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme cronograma de desembolso.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Cruzmaltina-PR, 14 de novembro de 2023.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 139/2023
b) Licitação Nº : 43/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 14/11/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzmaltina.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC IVAIPORA
CNPJ/CPF: 03.541.088/0032-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Carga Horária de 40h) para 20 inscrições	1	R\$ 9.597,66	R\$ 9.597,66

Valor Total Homologado - R\$ 9.597,66

Cruzmaltina, 14 de novembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 139/2023
b) Licitação Nº : 43/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 14/11/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzmaltina.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC IVAIPORA
CNPJ/CPF: 03.541.088/0032-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Carga Horária de 40h) para 20 inscrições	1	R\$ 9.597,66	R\$ 9.597,66

Valor Total Homologado - R\$ 9.597,66

Cruzmaltina, 14 de novembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 118/2023
b) Licitação Nº : 22/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 14/11/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de combustível para veículos e maquinas do município Cruzmaltina para o período de 12 (doze) meses.
f) Processo Adm Nº : 118/2023

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COM. DE COMBUSTIVEL ADECREOL LTDA
CNPJ/CPF: 77.708.576/0003-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ETANOL	10000	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
2	GASOLINA COMUM	170000	R\$ 5,89	R\$ 1.001.300,00
3	OLEO DIESEL S-10	100000	R\$ 6,31	R\$ 631.000,00
4	OLEO DIESEL S-500	140000	R\$ 6,21	R\$ 869.400,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.541.600,00

Pregoeiro

Cruzmaltina, 14 de novembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa N.º 41/2023
Contrato Administrativo n.º 230/2023

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

FORNECEDOR: R.A. DUTRA MERCADO LTDA, inscrito no CNPJ: 18.770.897/0001-06, com endereço na Av Antônio Diniz, nº S/N, na Cidade de Cruzmaltina – PR, doravante denominada CONTRATADA no valor de R\$ 8.876,20 (Oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a manutenção dos departamentos do Município de Cruzmaltina.

VALOR: R\$ 8.876,20 (Oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
16	02.002.06.181.0019	2090	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000
59	06.001.04.122.0002	2004	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000
211	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000
290	10.001.08.122.0002	6002	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000
304	10.002.08.244.0013	2077	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000
544	16.001.13.122.0002	2060	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000

Cruzmaltina, 14 de novembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL